Lei nº 957, de 02 de março de 2.011

"Dá nova redação à cláusula 3ª, do Termo de Concessão de Uso, integrante da Lei Municipal nº 348, de 12 de maio de 1999"

Autoria: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 536/2010
Projeto: 057/10
Promulgação: 02/03/2011
Publicação: BOM 446, de 05/03/2011
Decreto:
Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2011 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por Esta Lei se dá nova redação à Cláusula 3ª, do Termo de Concessão de Uso, integrante da Lei Municipal nº 348, de 12 de maio de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Cláusula 3ª. O CONCESSIONÀRIO poderá efetuar no referido local adaptações e reformas necessárias à perfeita instalação e funcionamento para os fins a que se destina esta Concessão. (NR)*
> *Parágrafo único. As despesas com a execução das reformas necessárias e indispensáveis correrão por conta de verbas próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário. (AC)"*

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de março de 2.011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município